

356  
*[Handwritten signature]*

- DECRETO Nº 17/78 de 16/08/1978 -

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O cidadão LONGINO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 5º-b-da Lei Orçamentária Municipal nº 45/77 de 16 de Novembro de 1977

D  
E  
C  
R  
E  
T  
O

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito Suplementar de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinado a reforçar os itens da dotação orçamentária, conforme segue:

- 2.3 - Administração
- 0 3 - Administração e Planejamento
- 0 7 - Administração
- 021 - Administração Geral
- 204 - Manutenção da Administração

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial do seguinte item da dotação orçamentária:

- 2 9 - Despesas Diversas da Administração
- 0 3 - Administração e Planejamento
- 0 7 - Administração
- 021 - Administração Geral
- 215 - Manutenção da Despesa Diversas da Administ.
- 513100 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 10.000,0

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

- DECRETO Nº 17/78 de 16/08/78 -

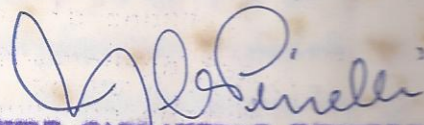
(Cont.da folha 01)

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 16 de Agosto de 1978

O Prefeito Municipal

  
- LONGINO DA CUNHA -

REGISTRADO E PUBLICADO NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, AOS 16 (DEZESSEIS) -  
DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE (1978) MIL, NOVECENTOS E SETENTA E  
OITO.

  
- NEYRI CARRAVIERI PINELLI  
Setor de Administ. Substitu